



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PORTALEGRE**
Pálacio Ver. Maria de Fátima Lucena



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024

(Lei Nº 14.133/2021, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O **ORDENADOR DE DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Câmara e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação, mediante Inexigibilidade de Licitação, de serviço de hospedagem em servidor próprio, 24 horas por/dia, na internet, do portal da transparência da Câmara Municipal de Portalegre/RN, de exercícios anteriores a 2022 (2013-2021), durante o exercício de 2024, visando suprir as necessidades desta casa Legislativa, processo administrativo nº 25010001/2024.

Reconhece e Autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), correspondentes ao objeto ora contratado.

O presente processo encontra-se fundamentada no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, c/c a resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do RN, que permitem tal procedimento.

Art. 74 – “É inexigível a licitação quando inviável a competição...”

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente com a empresa **ICONE SISTEMA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 04.826.331/0001-36, com sede na Avenida Senador Salgado Filho, 1559, 1º andar, sala 10, Tirol, Natal/RN CEP: 59.015-000.

Portalegre/RN, 25 de janeiro de 2024

Márcio José Pereira de Oliveira
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL